

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO

Considerando o Parecer Jurídico nº 1.224/2018, exarado pelo Assessor Jurídico do Dr. Divino Cardoso da Paixão OAB nº 5.981, referente ao Pregão nº 059/2018, que objetiva a contratação de empresa apta a fornecer equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde de Piracanjuba, a serem pagos com bloco de financiamento de Emendas Parlamentares;

Considerando o Parecer Jurídico nº 004/2019, exarado pelo Procurador Geral do Município, Dr. João Marçal Neto OAB nº 40.436;

Diante dos Pareceres Jurídicos, a Empresa Mais Med Equipamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 24.484.122/0001-69, não precisa, neste processo, apresentar documento de autorização de funcionamento da empresa expedido pela ANVISA, vulgo “AFE”, para comercializar cadeira odontológica, item 04 do Pregão nº 59/2018.

Em relação à inspeção *in loco*, com o auxílio de profissionais técnicos do ramo odontológico a serem designados, com o intuito de verificar e atestar a qualidade das cadeiras odontológicas ofertadas pela empresa recorrente OLSEN INDUSTRIA E COMERCIOS/A e recorrida Mais Med Equipamentos Hospitalares EIRELI, mencionada nos Pareceres Jurídicos. A Empresa OLSEN INDUSTRIA E COMERCIOS/A, CNPJ nº 83.802.215/0001-53, não foi consagrada vencedora no item 04, então, não há a necessidade de vistoria *in loco* do seu produto, uma vez que os Pareceres Jurídicos se manifestaram que o documento “AFE”, não tem a necessidade de ser apresentado neste processo. Com relação a vistoria *in loco* da cadeira odontológica da Empresa Mais Med Equipamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 24.484.122/0001-69, com a marca DENTEMED, essa visita não vislumbrará sua qualidade, sendo que para sua devida averiguação, a mesma deveria ser “testada” por um período maior, sendo essa inspeção inviável ao Município .

Para que se proceda uma averiguação com qualidade, a empresa Mais Med Equipamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 24.484.122/0001-69, no ato da assinatura do Contrato, assinará ainda um Termo de Compromisso, onde o Municí-

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

pio solicitara, após os prazos e tramites legais, a aquisição de uma (01) cadeira odontológica, que será avaliada por um período de 04 (quatro) meses, após esse prazo, será expedido um Laudo dos profissionais técnicos do ramo odontológico, onde se avaliarão a cadeira odontológica faz jus a qualidade solicitada pela Administração.

Caso a cadeira odontológica não fizer jus a qualidade solicitada pelo Município, o contrato será automaticamente rescindindo com a empresa Med Equipamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 24.484.122/0001-69, sendo chamada a segunda colocada no item 04, a empresa OLSEN INDUSTRIA E COMERCIOS/A, CNPJ nº 83.802.215/0001-53, para proceder a entrega das 03 (três) cadeiras odontológicas restantes, no valor unitário de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Piracanjuba, 14 de janeiro de 2019.



JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde